



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

QUADRO DE HORÁRIOS	
<b>EMPRESA:</b> Primeira Classe Transportes Ltda.	<b>FROTA:</b> 01
<b>LINHA Nº:</b> 2626.254-00 Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Morrinhos)	<b>EXTENSÃO:</b> 199 Km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Convencional	
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b> Goiânia, Aparecida de Goiânia, Professor Jamil, Morrinhos e Caldas Novas	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b> Morrinhos	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</b> Diariamente: 14h45	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE CALDAS NOVAS</b> Diariamente: 6h30	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
I) Restrições de trechos: Não tem	
II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº <b>254/2024</b> , de <b>07/06/24</b> , proc. nº <b>202300029004788</b>	
III) Quadro de horários autorizado pelo Desp. nº <b>1027/2024</b> , de <b>10/06/24</b> , proc. nº <b>202300029004788</b>	



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2024, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 12/06/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Diretor (a)**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61223637** e o código CRC **5BE5BB0D**.



Referência: Processo nº 202300029004788



SEI 61223637